

**CARLOS F. SANTOS CARVALHO**  
**ADVOGADO**

**CIRCULAR: Nº43/2014**

**ASSUNTO:** Como está o "seu" edifício ? – Bem de saúde ?

Pois: o seu "edifício" quero dizer: "fábrica" instalações administrativas (escritório); armazém, espaço onde estejam/permaneçam pessoas; Você, Sr. Industrial; e, os seu Trabalhadores.

Tal como as pessoas, os edifícios também adoecem. E, as pessoas também contagiam os edifícios; como estes contagiam as pessoas. Há uma interação entre as pessoas e os espaços físicos/prédios que é necessário não esquecer. Repare,

O que se "berrou", --- ou "foi moda" recentemente ---, para a contaminação das pessoas pelo amianto, integrado na construção de edifícios. Veja no Dec.-Lei nº274/89, de 21 Agosto, a possível contaminação pelo chumbo dos locais de trabalho; presente até em artigos insuspeitos: como tintas. Isto, para já não referenciar a multidão de químicos, presentes na nossa vida quotidiana. Ora,

Vimos de um longo período de estações do ano (inverno e primavera) com anormais índices de humidade (chuva). Tais condições potenciam o chamado

**"SÍNDROME do EDIFÍCIO DOENTE"**

principalmente, os sem comunicação relevante com o ar exterior; e, ainda por cima equipados com aparelhagem de "ar condicionado" (quente); agora variando para sistema de ventilação forçada (frio).

Os poluentes do ar foram-se acumulando nesses e noutros espaços da sua instalação: poeiras; químicos que provêm do fabrico; ou até de trabalhos de limpeza, diários; fumo do tabaco ou de aparelhos, tudo isto vai-se misturando com o meio potenciador da vida, água (humidade), sem que tenha reparado. Ora,

Instalado a qualquer canto; ou, alojado no sistema de aparelhos de condicionamento (ar-condicionado), são o meio ideal para o desenvolvimento de microorganismos, o mais famoso e não menos ignorado: a "legionella". São agentes mortais, embora custe a admitir isso. Mas, se não se importa de, a qualquer momento, passar a ter crises de asma; insuficiências respiratórias graves, ou reacções alérgicas de variados tipos, o problema é seu, mas de lamentar. Contudo,

Não pode impor esses riscos aos seus Trabalhadores; inclusive, que transmitam doenças aos seus Familiares. Constitui uma obrigação do empregador, impostas na al.b), nº2, artº15, da Lei nº102/2009, de 10 setembro,

“b) – A integração da avaliação dos riscos para a segurança e a saúde do trabalhador no conjunto das actividades da empresa, estabelecimento ou serviço, devendo adoptar as medidas adequadas de protecção (dos trabalhadores)”.

o que aliás resulta da obrigação expressa no nº2, do artº281, Código Trabalho.

Para dar cumprimento a esta obrigação legal, impõem-se que intervenha, actue, no edifício que serve de espaço á sua actividade. Ignorando o espaço fabril, por agora, incida a sua atenção nas instalações administrativas, --- escritório. Aqui,

Determine uma limpeza profunda desde o chão até ao tecto, se necessário uma intervenção de empresa da especialidade. O chão, principalmente se for alcatifa ou houver tapetes, carpetes, deve ser especialmente visado. O aparelho de ar condicionado mandado rever e limpar. Logo que possível, admitir a circulação de ar natural. Proibição efectiva de fumar no espaço de trabalho. Deslocação de aparelhos que produzam cheiros, fumos ou electricidade estática para locais mais arejados.

Circulação de ar natural, sempre que possível, --- por ex., durante as pausas; intervalo das refeições.

Evitar o acesso á parte administrativa de fumos e gases emitidos pelos automóveis. Proibir reparações, testes aos motores nas garagens. Evitar armazenar no mesmo espaço grandes quantidades de tintas; produtos de limpeza; dissolventes; papeis impregnados de produtos químicos. Sempre que possível, permitir a circulação de ar. Não usar ambientadores. Proceder á limpeza efectiva do derrame accidental de pós e líquidos, químicos.

O “edifício doente” torna doente os seus utentes. Além de provocar stress, o trabalhador apresenta fadiga mental; dificuldade em concentrar-se; cefaleas; vertigens; náuseas. Nos olhos tem crises de irritação e lacrimeja. Secura na pele e picadas nas extremidades: mãos e pés. Congestão nasal e tosse seca. O que pode evoluir para situações mais graves.

Tudo isto pode levar ao extremo de doenças incuráveis. Ausências prolongadas ao trabalho. O que representa, no fundo, uma “empresa doente”. Com os consequentes prejuízos.

Evite que isso aconteça. Actue no sentido de fazer um diagnóstico sobre o seu “edifício”. Proteja-se a si e aos seus Trabalhadores. Protegendo-se, está a proteger os seus trabalhadores.

Maio 2014

Carlos F. Santos Carvalho